

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 03/2026

PREÂMBULO

REDIGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ESTATUTO DO COINCO, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

OBJETO: ALIENAÇÃO CONTINUADA DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA ESTAÇÃO DE TRIAGEM DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO – COINCO, CONFORME CONDIÇÕES, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

INTERESSADO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COINCO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE AGOSTO DE 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 13:29 HORAS DE 28/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:30 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 04/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026: LEILOEIRO OFICIAL

VALOR ESTIMADO DA ALIENAÇÃO: R\$340.123,49

TIPO: MAIOR OFERTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações –
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> → EDITAL PE03/2026 → ESCLARECIMENTOS

TELEFONE: (49)3241-3904

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS E 13:30 HORAS ÀS 17:30 HORAS.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Leilão Eletrônico a alienação continuada dos materiais recicláveis produzidos pela Central de Triagem do Consórcio Intermunicipal do Contestado – COINCO, compreendendo sua aquisição, carregamento, retirada, transporte, comercialização e destinação ambientalmente adequada, por conta e risco do arrematante, que passará à condição de contratado após a assinatura do Contrato Administrativo.

1.2 A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, sendo vedada a aquisição parcial dos materiais.

1.3 A contratada obriga-se a adquirir todos os materiais recicláveis disponibilizados pelo COINCO durante a vigência contratual, observadas as condições previstas neste Edital, no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

1.4 Não será admitida a recusa de materiais em razão de sua espécie, composição, umidade, grau de separação, compactação, acondicionamento, classificação, impurezas ou valor comercial, ressalvadas apenas as hipóteses expressamente autorizadas pela fiscalização do contrato.

1.5 Os quantitativos informados possuem natureza exclusivamente estimativa, podendo variar para mais ou para menos conforme a geração efetiva dos materiais recicláveis, não constituindo obrigação de fornecimento de quantidade mínima ou máxima pelo COINCO.

1.6 O critério de julgamento adotado será o de Maior Lance sobre o Valor-base Global do Lote, sendo o percentual correspondente ao lance vencedor aplicado proporcionalmente aos Valores Econômicos Finais das Categorias de Materiais Recicláveis, para definição dos respectivos valores unitários que serão utilizados durante a execução contratual, conforme disciplinado neste Edital, no Termo de Referência e na Metodologia de Avaliação Econômica.

1.7 A transferência da propriedade dos materiais ocorrerá somente após a realização da pesagem, emissão da documentação pertinente, quitação integral dos valores devidos e efetiva retirada dos materiais das dependências do COINCO.

2. DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO

São objetivos do presente procedimento licitatório:

2.1 promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis produzidos pela Central de Triagem do Consórcio Intermunicipal do Contestado – COINCO;

- 2.2 assegurar a continuidade das atividades operacionais da Central de Triagem, evitando o acúmulo excessivo de materiais recicláveis nas áreas de armazenamento;
- 2.3 garantir a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- 2.4 proporcionar a obtenção da melhor proposta econômica para o COINCO, mediante a realização de Leilão Eletrônico com julgamento pelo critério de Maior Lance sobre o Valor-base Global do Lote;
- 2.5 assegurar transparência, rastreabilidade e controle da comercialização dos materiais recicláveis durante toda a execução contratual;
- 2.6 promover a adequada rotatividade dos estoques de materiais recicláveis, preservando a capacidade operacional da Central de Triagem;
- 2.7 incentivar a economia circular, mediante o retorno dos materiais recicláveis ao ciclo produtivo;
- 2.8 fortalecer a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos desenvolvida pelo Consórcio Intermunicipal do Contestado – COINCO;
- 2.9 garantir que a comercialização dos materiais recicláveis ocorra em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as demais normas aplicáveis.

3. DA NATUREZA JURÍDICA

- 3.1 O presente procedimento caracteriza-se como licitação destinada à alienação de bens móveis, na modalidade Leilão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a comercialização continuada dos materiais recicláveis produzidos pela Central de Triagem do Consórcio Intermunicipal do Contestado – COINCO.
- 3.2 A presente licitação não se confunde com contratação de prestação de serviços, fornecimento de bens, terceirização de mão de obra, concessão de serviço público ou qualquer outra modalidade contratual prevista na legislação, destinando-se exclusivamente à alienação onerosa dos materiais recicláveis produzidos pelo COINCO.
- 3.3 A presente licitação não gera obrigação de fornecimento de quantidade mínima ou máxima de materiais recicláveis pelo COINCO, sendo os quantitativos informados neste Edital meramente estimativos e destinados exclusivamente ao planejamento da contratação.

3.4 O critério de julgamento adotado será o de Maior Lance sobre o Valor-base Global do Lote, sendo o percentual correspondente ao lance vencedor aplicado proporcionalmente aos Valores Econômicos Finais das Categorias de Materiais Recicláveis, para definição dos respectivos valores unitários que serão utilizados durante a execução contratual, conforme disciplinado neste Edital, no Termo de Referência e na Metodologia de Avaliação Econômica.

4. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, considera-se:

4.1 Arrematante: licitante vencedor do certame, após a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

4.2 Contratada: pessoa jurídica que celebrar Contrato Administrativo com o COINCO.

4.3 Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

4.4 Central de Triagem: unidade operacional do COINCO destinada à segregação, classificação e armazenamento dos materiais recicláveis.

4.5 Materiais Recicláveis: materiais provenientes da triagem dos resíduos sólidos urbanos, aptos à comercialização.

4.6 Lote Único: conjunto formado por todas as categorias de materiais recicláveis disponibilizadas pelo COINCO durante a vigência contratual.

4.7 Ordem de Retirada: documento emitido pelo Fiscal do Contrato autorizando a retirada dos materiais.

4.8 Retirada Ordinária: retirada programada conforme cronograma contratual.

4.9 Retirada Extraordinária: retirada solicitada pelo COINCO em razão de necessidade operacional.

5. DOS MATERIAIS OBJETO DA ALIENAÇÃO

5.1 Constitui objeto da presente alienação o conjunto dos materiais recicláveis produzidos pela Central de Triagem do Consórcio Intermunicipal do Contestado – COINCO, reunidos em Lote Único,



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

compreendendo as seguintes categorias de materiais:

- Alumínio;
- Cobre;
- Sucata Metálica;
- Papel e Papelão;
- Plástico Mole;
- Plástico Rígido;
- PET;
- Vidro;
- Embalagens Longa Vida (Tetra Pak).

5.2 As categorias acima correspondem às tipologias de materiais recicláveis consideradas na Metodologia de Avaliação Econômica, na Memória de Cálculo da Avaliação Econômica e no Parecer Técnico Contábil que integram o Processo Administrativo nº 03/2026.

5.3 Cada categoria poderá compreender diferentes tipos, cores, composições, especificações comerciais ou padrões de classificação, conforme os materiais efetivamente produzidos pela Central de Triagem, sem que isso caracterize alteração do objeto da contratação.

5.4 O COINCO poderá disponibilizar materiais recicláveis que apresentem variações de composição, classificação, grau de separação, umidade, acondicionamento ou qualidade comercial, cabendo ao arrematante adquirir integralmente os materiais disponibilizados, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

5.5 Poderão ser disponibilizadas novas categorias de materiais recicláveis durante a execução contratual, desde que decorrentes das atividades ordinárias da Central de Triagem e compatíveis com o objeto da presente alienação, hipótese em que passarão a integrar o Lote Único, observada a metodologia de formação dos valores prevista no Contrato Administrativo.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Leilão Eletrônico as pessoas jurídicas previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas e que atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, observadas as exigências legais aplicáveis.

6.2 Os interessados deverão atender às condições de cadastramento exigidas pelo Portal de Compras Públicas e manter atualizadas as informações constantes do SICAF, quando utilizado para fins de habilitação.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

6.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas mencionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.6 Somente poderão participar empresas cujo objeto social seja compatível com a atividade de comércio, industrialização, beneficiamento, reciclagem, transformação ou destinação de materiais recicláveis, inclusive sociedades cooperativas regularmente constituídas.

6.7 A licitante deverá possuir ou comprovar, até a assinatura do Contrato Administrativo, todas as licenças, autorizações, registros e demais documentos exigidos pela legislação aplicável para o exercício das atividades relacionadas ao objeto desta licitação.

6.8 Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9 Não poderão disputar esta licitação:

6.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

6.9.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

6.9.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.9.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.

6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11 O impedimento de que trata o item 6.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.12 A vedação de que trata o item 6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.13 Poderão participar do presente certame as sociedades cooperativas regularmente constituídas, desde que possuam objeto social compatível com o objeto da licitação e comprovem o atendimento integral às condições de participação, habilitação, qualificação técnica, capacidade operacional e demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

6.14 Será admitida a participação de empresas de qualquer unidade da Federação, desde que atendam às exigências legais e assumam integralmente os custos decorrentes da retirada, transporte e destinação dos materiais.

6.15 A participação na presente licitação implica declaração de que o licitante tem pleno conhecimento de que os materiais recicláveis são provenientes da triagem de resíduos sólidos urbanos, podendo apresentar variações quanto à composição, umidade, grau de separação, acondicionamento, volume, classificação e qualidade, inexistindo garantia de padronização entre os



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

lotes disponibilizados.

6.16 A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação, pelo licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento das características dos materiais, das condições operacionais da Central de Triagem ou das obrigações decorrentes da execução contratual.

6.17 A participação no presente certame implica o compromisso de adquirir integralmente todas as categorias de materiais recicláveis disponibilizadas pelo COINCO em cada convocação para retirada, independentemente de sua composição, umidade, grau de separação, acondicionamento ou valor comercial, sendo vedada a retirada seletiva apenas dos materiais de maior interesse econômico ou valor comercial.

6.18 A participação no certame implica declaração de que a licitante possui ou possuirá, até o início da execução contratual, estrutura operacional compatível de disponibilizar estrutura operacional compatível com a execução do objeto, incluindo veículos, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários ao carregamento, transporte e destinação dos materiais recicláveis, observados os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

6.19 A participação na presente licitação implica a ciência de que a remuneração da contratada decorrerá exclusivamente dos valores ofertados para aquisição dos materiais recicláveis, inexistindo qualquer obrigação do COINCO de remunerar a contratada pela execução das atividades de carregamento, retirada, transporte ou destinação final.

6.20 A licitante declara conhecer que todas as despesas com veículos, combustível, mão de obra, tributos, seguros, equipamentos, manutenção, armazenamento temporário, licenciamento ambiental e demais custos necessários à execução do objeto correrão exclusivamente às suas expensas, não cabendo qualquer ressarcimento pelo COINCO.

6.21 A participação na presente licitação implica o reconhecimento, pelo licitante, de que avaliou todas as condições necessárias à execução do objeto e de que sua proposta foi elaborada considerando as características operacionais da Central de Triagem do COINCO, incluindo as condições de armazenamento, segregação, acondicionamento, carregamento, acesso, logística de retirada e demais circunstâncias que possam influenciar na execução contratual.

6.22 O licitante assume integral responsabilidade pela avaliação das condições de execução do objeto, não sendo admitidas, após a contratação, alegações de desconhecimento, erro de avaliação, inviabilidade operacional, pedidos de alteração das instalações ou da forma de operacionalização adotada pelo COINCO, nem a recusa injustificada de retirada dos materiais disponibilizados em conformidade com este Edital, o Termo de Referência e o Contrato Administrativo.

6.23 A participação na presente licitação implica o reconhecimento de que os valores de mercado dos materiais recicláveis poderão sofrer oscilações durante a vigência contratual, constituindo risco ordinário da atividade econômica do arrematante, não ensejando revisão dos valores contratuais nem qualquer forma de reequilíbrio econômico-financeiro em razão de alterações de mercado.

7. DO VALOR ESTIMADO DA ALIENAÇÃO E DO PREÇO MÍNIMO DE ACEITABILIDADE

7.1 O Valor Estimado da Alienação e o Valor-base Global do Lote possuem caráter não sigiloso e foram apurados com base na Metodologia de Avaliação Econômica, na Memória de Cálculo da Avaliação Econômica, no Parecer Técnico Contábil e na pesquisa de mercado realizada pelo COINCO, documentos integrantes do Processo Administrativo nº 03/2026.

7.2 O Valor Estimado da Alienação corresponde a R\$ 340.123,49 (trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), representando a estimativa anual da receita decorrente da comercialização dos materiais recicláveis produzidos pela Central de Triagem do COINCO.

7.2.1 O Valor Estimado da Alienação possui caráter exclusivamente referencial para fins de planejamento da contratação, não constituindo garantia de receita mínima ou máxima, tendo em vista que a quantidade, composição e valor de mercado dos materiais recicláveis poderão variar durante a execução contratual.

7.3 O Valor-base Global do Lote, destinado exclusivamente à apresentação dos lances no procedimento licitatório, corresponde a **R\$ 31,49 (trinta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

7.3.1 O Valor-base Global do Lote será utilizado exclusivamente como referência para apresentação dos lances durante a sessão pública do Leilão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de Maior Lance.

7.4 O percentual correspondente ao lance vencedor será aplicado proporcionalmente aos Valores Econômicos Finais das Categorias de Materiais Recicláveis, apurados conforme a Metodologia de Avaliação Econômica, para definição dos respectivos valores unitários que serão utilizados durante toda a execução contratual.

7.4.1 Os licitantes apresentarão proposta contendo exclusivamente o valor ofertado para o Valor-base Global do Lote, na forma estabelecida neste Edital, sendo vedada a apresentação de propostas por categoria de material reciclável.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas, dos lances e do julgamento, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta contendo o valor ofertado para o Valor-base Global do Lote, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.1 O valor ofertado corresponderá ao lance apresentado sobre o Valor-base Global do Lote, constituindo o critério de julgamento da presente licitação.

8.2.2 Os valores unitários aplicáveis às categorias de materiais recicláveis durante a execução contratual serão apurados posteriormente, mediante a aplicação proporcional do percentual correspondente ao lance vencedor sobre os Valores Econômicos Finais constantes da Metodologia de Avaliação Econômica integrante do Processo Administrativo nº 03/2026.

8.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1 está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações decorrentes da futura contratação;

8.3.2 conhece as características dos materiais recicláveis provenientes da Central de Triagem do COINCO, inclusive quanto às possíveis variações de composição, umidade, grau de separação, acondicionamento, quantidade e valor comercial;

8.3.3 compromete-se a adquirir todas as categorias de materiais recicláveis disponibilizadas pelo COINCO durante toda a vigência contratual, sendo vedada a recusa parcial dos materiais, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital;

8.3.4 não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.5 não possui empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado;

8.3.6 cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

8.4 A falsidade de qualquer declaração implicará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais cabíveis.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

8.6 A classificação das propostas ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e a realização da fase de lances.

8.7 Os documentos da proposta do licitante vencedor serão disponibilizados para consulta pública após o encerramento da fase competitiva, na forma prevista pelo sistema eletrônico.

8.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade pelo Portal de Compras Públicas, o licitante poderá utilizar lances automáticos, observadas as regras do sistema.

8.9 Caberá ao licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes da perda de negócios ocasionada pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

8.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança de seu acesso.

8.11 A proposta apresentada vinculará o licitante durante todo o procedimento licitatório e, sendo vencedor, durante toda a execução contratual.

8.12 A apresentação da proposta implica ciência de que:

I – os materiais recicláveis são provenientes da triagem de resíduos sólidos urbanos;

II – poderão ocorrer variações de quantidade, composição, umidade, grau de separação, acondicionamento, qualidade e valor de mercado;

III – tais variações não ensejarão direito à revisão da proposta, indenização, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer forma de compensação.

8.13 O valor ofertado deverá considerar todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive despesas com carregamento, recipientes, bags, contentores, caçambas, equipamentos, veículos, combustível, mão de obra, seguros, tributos, licenciamento ambiental, transporte, destinação ambientalmente adequada e quaisquer outros custos diretos ou indiretos, inexistindo qualquer responsabilidade financeira do COINCO além das obrigações previstas neste Edital.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

O licitante deverá apresentar os documentos de habilitação a seguir especificados:

8.14 Habilitação Jurídica:

8.14.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.14.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;

8.14.3 Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável;

8.14.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando aplicável;

8.14.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

8.14.6 Comprovante de inscrição em atividade econômica compatível com o objeto da licitação;

8.15 Qualificação Técnica:

8.15.1 Declaração de que possui estrutura operacional, veículos, equipamentos, recipientes, bags, contentores, caçambas, mão de obra e demais recursos necessários para execução do objeto, inclusive quanto a destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis, observada a legislação vigente;

8.15.2 Vistoria Técnica - O licitante deverá apresentar Atestado de Vistoria Técnica das instalações destinadas ao armazenamento, carregamento, pesagem e retirada dos materiais recicláveis objeto da presente licitação, emitido e assinado pelo COINCO.

a) A vistoria tem por finalidade proporcionar ao licitante pleno conhecimento das condições em que os materiais recicláveis são disponibilizados para comercialização, compreendendo, entre outros aspectos:

- os locais destinados ao armazenamento dos materiais recicláveis;
- as condições de acondicionamento e estocagem dos materiais;
- as características físicas e comerciais dos materiais recicláveis disponibilizados pelo COINCO;
- os procedimentos de acesso às instalações, carregamento, pesagem e retirada dos materiais;



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

- a infraestrutura disponível para execução das operações logísticas;
 - a forma de disponibilização dos materiais recicláveis e as condições em que são entregues ao arrematante.
- b) Considerar-se-á, para todos os efeitos, que o licitante possui pleno conhecimento das características dos materiais recicláveis disponibilizados pelo COINCO, inclusive quanto ao seu estado de conservação, acondicionamento, grau de separação, umidade, necessidade de beneficiamento, forma de armazenamento e demais condições inerentes ao objeto da alienação.
- c) Após a realização da vistoria, não serão admitidas alegações de desconhecimento das condições de armazenamento, das características dos materiais recicláveis, da infraestrutura disponível, da logística de retirada ou das condições em que os materiais são disponibilizados, não podendo o arrematante pleitear alteração das condições contratuais, revisão de valores, indenizações ou qualquer outra vantagem sob esse fundamento.
- d) A vistoria será realizada mediante agendamento prévio junto ao COINCO, em data e horário previamente definidos.
- e) Todas as despesas decorrentes da realização da vistoria correrão exclusivamente por conta do licitante, sem qualquer ônus para o COINCO.

8.15.3 A Vistoria pode ser substituída por declaração do licitante, de que possui pleno conhecimento das condições do local e prestação de serviço, impossibilitando qualquer reclamação posterior.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, observando os campos disponibilizados pela plataforma e as disposições deste Edital.

9.1.1 A proposta consistirá na oferta de um único valor correspondente ao Valor-base Global do Lote, que servirá de base para a etapa competitiva de lances.

9.1.2 O percentual correspondente ao lance vencedor será aplicado, durante a execução contratual, sobre os valores econômicos finais das categorias de materiais recicláveis constantes da Metodologia de Avaliação Econômica, resultando nos respectivos valores unitários de comercialização.

9.2 Todas as informações constantes da proposta comercial vinculam o licitante, que responderá por sua exatidão e pelo integral cumprimento das obrigações assumidas durante toda a execução contratual.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

9.3 O valor ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo, entre outros:

- carregamento dos materiais;
- mão de obra;
- veículos;
- equipamentos;
- recipientes, bags, contentores e caçambas;
- combustíveis;
- manutenção;
- tributos;
- seguros;
- licenciamento ambiental;
- transporte;
- destinação ambientalmente adequada;
- emissão de documentos obrigatórios;
- demais despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

9.4 O valor ofertado, tanto na proposta inicial quanto durante a etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão, desconhecimento das condições do objeto ou qualquer outro pretexto.

9.5 A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, obrigando-se o licitante, se vencedor, a executar integralmente todas as obrigações assumidas.

9.6 O valor ofertado será considerado completo e suficiente para a execução integral do objeto, não sendo admitidos pedidos posteriores de revisão, compensação financeira ou reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de erro de avaliação, má estimativa de custos, variação dos preços dos



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

materiais recicláveis ou qualquer outro risco ordinário da atividade empresarial.

9.7 O licitante declara estar ciente de que os materiais recicláveis:

- são provenientes da triagem de resíduos sólidos urbanos;
- poderão apresentar variações de quantidade, composição, umidade, grau de separação, classificação, acondicionamento, peso específico e valor de mercado;
- serão disponibilizados nas condições em que se encontrarem, não constituindo tais variações motivo para revisão da proposta, recusa de retirada, indenização ou descumprimento das obrigações contratuais.

9.8 A proposta deverá contemplar a aquisição da integralidade dos materiais recicláveis disponibilizados pelo COINCO durante toda a vigência contratual, sendo vedada a apresentação de proposta:

- parcial;
- alternativa;
- condicional;
- que exclua qualquer categoria de material reciclável;
- que estabeleça limitações de quantidade ou de frequência de retirada.

9.9 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

9.10 A simples apresentação da proposta presume que o licitante:

9.10.1 Realizou todas as avaliações técnicas, ambientais, comerciais, operacionais, financeiras e logísticas necessárias;

9.10.2 Conhece integralmente as instalações da Central de Triagem, as condições de armazenamento, carregamento e retirada dos materiais;

9.10.3 Analisou os riscos inerentes ao objeto;

9.10.4 Elaborou sua proposta considerando todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.11 Após o encerramento da fase de lances, não será admitida a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Leiloeiro, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Leiloeiro e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 O lance incidirá exclusivamente sobre o Valor-base Global do Lote, observado o critério de julgamento de Maior Lance estabelecido neste Edital.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

10.10 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13 No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Leiloeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Leiloeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

10.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

10.17.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.17.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.17.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.17.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

10.18 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.18.2 empresas brasileiras;

10.18.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.19 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.20 Encerrada a etapa de envio de lances, o Leiloeiro verificará a aceitabilidade da melhor oferta apresentada sobre o Valor-base Global do Lote, observando as disposições deste Edital e da legislação aplicável, podendo negociar condições mais vantajosas para a Administração.

10.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.20.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.20.3 O Leiloeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar que apresente, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta comercial readequada ao último lance ofertado, contendo o Valor-base Global do Lote atualizado e os demais documentos eventualmente exigidos neste Edital.

10.20.4 O percentual correspondente ao lance vencedor será aplicado proporcionalmente aos Valores Econômicos Finais das Categorias de Materiais Recicláveis constantes da Metodologia de Avaliação Econômica, resultando nos respectivos valores unitários que serão utilizados durante toda a execução contratual, dispensando-se o preenchimento de planilha de preços unitários pelo licitante.

10.20.5 É facultado ao Leiloeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.21 Encerrada a negociação, o Leiloeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, especialmente quanto ao atendimento das regras deste Edital, à aceitabilidade do lance ofertado sobre o Valor-base Global do Lote e aos demais requisitos necessários ao julgamento da proposta.

10.21.1 O julgamento será realizado considerando exclusivamente o maior lance ofertado sobre o Valor-base Global do Lote, sendo vedada qualquer alteração individual dos Valores Econômicos Finais das Categorias de Materiais Recicláveis definidos na Metodologia de Avaliação Econômica.

10.22 Não serão admitidos lances condicionados, alternativos ou que imponham qualquer restrição ao objeto da alienação.

10.23 O Leiloeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.24 O Valor-base Global do Lote constitui exclusivamente referência para apresentação dos lances durante a sessão pública, não representando valor de pagamento por lote ou quantidade fixa de materiais recicláveis, sendo a execução contratual realizada mediante aplicação dos valores unitários resultantes da metodologia prevista neste Edital e em seus anexos.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 Encerrada a etapa competitiva e concluída a eventual negociação, o Leiloeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificando sua conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos.

11.2 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de Maior Lance sobre o Valor-base Global do Lote, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital, no Termo de Referência e na Metodologia de Avaliação Econômica.

11.3 O Leiloeiro verificará a aceitabilidade da proposta, especialmente quanto:

11.3.1 à conformidade com o objeto da licitação;

11.3.2 ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

11.3.3 à observância da forma de apresentação da proposta;



11.3.4 ao atendimento do Valor-base Global do Lote adotado como referência para apresentação dos lances;

11.3.5 à inexistência de condições, restrições ou ressalvas incompatíveis com o objeto da contratação.

11.4 O percentual correspondente ao lance vencedor será aplicado proporcionalmente aos Valores Econômicos Finais das Categorias de Materiais Recicláveis constantes da Metodologia de Avaliação Econômica, resultando nos respectivos valores unitários que serão utilizados durante toda a execução contratual.

11.5 Não será admitida qualquer alteração individual dos Valores Econômicos Finais das Categorias de Materiais Recicláveis, nem a apresentação de propostas distintas por categoria de material.

11.6 Será desclassificada a proposta que:

11.6.1 contiver vícios insanáveis;

11.6.2 deixar de atender às exigências deste Edital e de seus anexos;

11.6.3 apresentar proposta em desacordo com a forma de disputa prevista neste Edital;

11.6.4 apresentar condições, restrições ou vantagens não previstas neste Edital;

11.6.5 limitar a aquisição de determinadas categorias de materiais recicláveis ou condicionar a execução contratual;

11.6.6 apresentar qualquer outra desconformidade insanável que comprometa o julgamento objetivo ou a igualdade entre os licitantes.

11.7 O Leiloeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7.1 Quando constatada a ausência de documento exigido neste Edital, o Leiloeiro poderá, mediante decisão fundamentada, conceder prazo para sua apresentação, desde que fique comprovado que o documento já existia e era válido na data da abertura da sessão pública, vedada a criação de condição inexistente naquela data.

11.7.2 A realização de diligência constitui faculdade do Leiloeiro e será adotada quando considerada necessária ao esclarecimento dos fatos, não gerando direito subjetivo ao licitante.

11.8 Serão admitidos o saneamento e a correção de falhas meramente formais da proposta, desde que não alterem sua substância, o valor ofertado, a classificação das propostas ou a igualdade entre os licitantes.

11.9 Sempre que necessário, o Leiloeiro poderá solicitar manifestação técnica da unidade requisitante, do Fiscal do Contrato, da equipe de apoio, da assessoria jurídica ou de outro setor competente para subsidiar sua decisão.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a fase de julgamento das propostas, o Leiloeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, exigindo os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em formato digital por meio do sistema eletrônico ou substituídos, quando cabível, pelas informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que válidas e suficientes para comprovação dos requisitos exigidos.

12.3 O Leiloeiro poderá realizar consultas aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores para verificação da autenticidade, validade e regularidade dos documentos apresentados.

12.4 O licitante deverá apresentar declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

12.5 O licitante deverá apresentar, ainda, declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e, quando aplicável, declaração de cumprimento das exigências relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

12.6 Da Vistoria Técnica

12.6.1 A realização da Vistoria Técnica é facultativa, podendo ser substituída por Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Execução do Objeto, firmada pelo representante legal da licitante.

12.6.2 A vistoria destina-se ao conhecimento das instalações da Central de Triagem, especialmente dos locais destinados ao armazenamento, acondicionamento, pesagem, carregamento e retirada dos materiais recicláveis, bem como das condições operacionais, da infraestrutura existente e das características dos materiais disponibilizados para comercialização.



12.6.3 O licitante que optar pela realização da vistoria deverá agendá-la previamente junto ao COINCO, em data e horário previamente definidos.

12.6.4 A apresentação da Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Execução do Objeto produzirá os mesmos efeitos da realização da vistoria técnica, presumindo-se que o licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias à execução contratual.

12.6.5 Em qualquer hipótese, não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições das instalações, da infraestrutura existente, da forma de armazenamento, acondicionamento, carregamento, pesagem, retirada ou das características dos materiais recicláveis disponibilizados pelo COINCO, nem pedidos de revisão contratual, indenização ou alteração das condições estabelecidas neste Edital em razão desses fatores.

12.7 A documentação de habilitação deverá observar integralmente as exigências constantes do item 5 do Termo de Referência, especialmente quanto à:

1. Habilitação jurídica;

2. Qualificação técnica;

12.8 Os documentos de habilitação que não constarem do SICAF deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Leiloeiro, admitida prorrogação, mediante decisão fundamentada.

12.9 O Leiloeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento destinado à constituição de condição de habilitação inexistente na data da abertura da sessão pública.

12.10 Na análise dos documentos de habilitação poderão ser sanadas falhas meramente formais que não alterem a substância dos documentos nem comprometam a isonomia entre os licitantes, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11 Na hipótese de inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o Leiloeiro convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de licitante que atenda às exigências deste Edital.

12.12 Concluída a análise da documentação e verificado o atendimento de todas as exigências de habilitação, o Leiloeiro declarará o licitante habilitado, prosseguindo-se com as demais fases do procedimento licitatório.

13. Do Contrato Administrativo

13.1 Homologado o resultado da licitação e adjudicado o objeto, será convocado o licitante vencedor para assinatura do Contrato Administrativo, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento, ou disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis.

13.4 O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, encerrando-se automaticamente ao término de sua vigência, vedada a sua prorrogação, observadas as disposições deste Edital, do Termo de Referência, do Contrato Administrativo e da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5 Antes da assinatura do Contrato Administrativo, a Administração verificará se permanecem atendidas todas as condições de habilitação e de contratação exigidas neste Edital, devendo a futura contratada mantê-las durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e das demais medidas previstas na legislação e no contrato.

13.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo ou em iniciar a execução das obrigações contratuais, inclusive quanto à retirada dos materiais nos prazos estabelecidos, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7 A assinatura do Contrato Administrativo implica a aceitação integral das condições previstas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das obrigações assumidas.

13.8 A contratada declara que, antes da assinatura do Contrato Administrativo, avaliou plenamente as condições técnicas, operacionais, estruturais e logísticas necessárias à execução do objeto, considerando as características da Central de Triagem, as formas de armazenamento, segregação, acondicionamento, carregamento, disponibilização e retirada dos materiais recicláveis, assumindo integral responsabilidade por sua proposta, não podendo pleitear alterações contratuais ou alegar

desconhecimento de fatos, condições ou circunstâncias existentes ou objetivamente passíveis de conhecimento antes da contratação.

13.9 O Contrato Administrativo será executado por conta e risco da contratada, que responderá integralmente pelos encargos operacionais, logísticos, ambientais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, observada a legislação aplicável, não cabendo ao COINCO arcar com custos ou despesas não previstos neste Edital e na proposta apresentada.

13.10 Caso o adjudicatário deixe de assinar o Contrato Administrativo no prazo estabelecido, seja inabilitado, perca as condições exigidas para a contratação ou, por qualquer motivo, deixe de celebrar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação e eventual contratação, nas condições previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao adjudicatário.

14. Dos Recursos

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 minutos;

14.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata referente ao ato recorrido, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à Autoridade Competente que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até o julgamento pela autoridade competente, observado o disposto no art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados para consulta, assegurado o acesso aos documentos e às informações na forma da legislação vigente, por meio do Portal de Compras Públicas e dos demais meios oficiais de divulgação adotados pela Administração.

14.11 A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer, nos termos deste Edital e das funcionalidades do sistema eletrônico utilizado, importará na preclusão do direito de recurso quanto à matéria respectiva.

15. Das Infrações Administrativas e Sanções

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Leiloeiro durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver sua proposta, especialmente quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigido;

15.1.2.3 solicitar sua desclassificação após o encerramento da etapa competitiva;

15.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as exigências deste Edital;

15.1.3 Não celebrar o Contrato Administrativo ou não entregar a documentação exigida para a



contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato Administrativo no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6 Fraudar a licitação;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a legislação;

15.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

15.2 Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos dela decorrentes para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

15.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor total estimado da contratação.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.9, poderá ser aplicada multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total estimado da contratação.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será assegurado ao interessado o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.8 Poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao responsável pelas infrações previstas nos itens 15.1.5 a 15.1.9, bem como pelas infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, observado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

15.10 A apuração de responsabilidade para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observará o devido processo legal, sendo conduzida por comissão designada pela Autoridade Competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.11 Caberá recurso da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.12 Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

licitar ou contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até a decisão final da Autoridade Competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

15.15 Para garantia do contraditório e da ampla defesa, as notificações poderão ser realizadas por meio do sistema eletrônico utilizado para a licitação, bem como pelos endereços eletrônicos informados pelo licitante em sua proposta ou em seu cadastro junto ao Portal de Compras Públicas.

15.15.1 Os endereços eletrônicos informados pelo licitante em sua proposta ou cadastrados no sistema eletrônico serão considerados válidos para todos os atos do procedimento, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações regularmente encaminhadas.

16. Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 As respostas à impugnação e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no Portal de Compras Públicas e nos demais meios oficiais de divulgação adotados pela Administração, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser apresentados por meio eletrônico, utilizando-se o sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ou outro meio oficial indicado neste Edital.

16.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos para a realização do certame.

16.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e deverá ser devidamente motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

16.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. Das Disposições Gerais

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário expedida pelo Leiloeiro.

17.3 Todas as referências de tempo constantes deste Edital, do aviso de licitação e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade da licitação e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao COINCO, em qualquer hipótese, responsabilidade por tais despesas, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente no COINCO.

17.8 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da habilitação, a compreensão da proposta ou a segurança jurídica do procedimento não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público e do formalismo moderado.

17.9 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital, de seus anexos e das demais peças que compõem o processo administrativo, prevalecerão as disposições deste Edital.

17.10 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no endereço eletrônico oficial do COINCO.

17.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1 Anexo I – Termo de Referência;

17.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

17.11.2 Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

17.11.3 Anexo III – Metodologia de Avaliação Econômica, compreendendo:

a) Memória de Cálculo da Avaliação Econômica;

b) Parecer Técnico Contábil.

17.12 Os casos omissos decorrentes da execução deste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro e, quando necessário, pela Autoridade Competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos princípios que regem as licitações e os contratos administrativos.

17.13 Todas as comunicações, intimações, convocações e demais atos praticados no curso da presente licitação poderão ser realizados por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, produzindo todos os efeitos legais, presumindo-se cientificados os licitantes a partir de sua disponibilização no Portal de Compras Públicas, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas na legislação.

17.14 O Edital, seus anexos, a proposta vencedora, os documentos de habilitação, as respostas aos pedidos de esclarecimento, as decisões sobre impugnações, a ata da sessão pública e os demais documentos constantes do processo administrativo integram a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

17.14.1 A Metodologia de Avaliação Econômica, compreendendo a Memória de Cálculo da Avaliação Econômica e o Parecer Técnico Contábil, constitui o fundamento técnico utilizado para a formação do Valor-base Global do Lote, dos Valores Econômicos Finais das Categorias de Materiais Recicláveis e do Valor Estimado da Alienação, integrando o presente Processo Administrativo para todos os fins de direito.

17.15 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato Administrativo que não possam ser solucionadas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.16 Os licitantes, o adjudicatário, a contratada e a Administração deverão observar, durante todas



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, boa-fé objetiva, cooperação e segurança jurídica.

17.17 O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado em razão deste procedimento observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), restringindo-se às finalidades necessárias ao processamento da licitação, à contratação e ao cumprimento das obrigações legais.

*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - **COINCO***